

a 29/02/2020, de um imóvel localizado na Comunidade de Boa Esperança, Zona Rural, s/nº, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 04 de Março de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos, RECONHEÇO a dívida contraída com a Sr.<sup>a</sup> VERA LÚCIA DA SILVA REIS, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº 873.519.607-63, no valor de R\$ 2.350,70 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), referente ao pagamento de aluguel dos meses de OUTUBRO de 2019 à FEVEREIRO de 2020 sendo de 01/10/2019 a 29/02/2020, de um imóvel localizado na Comunidade de Santo Eduardo, s/nº, Presidente Kennedy/ES, JUSTIFICADA PELA INTERRUPÇÃO DOS PAGAMENTOS DEVIDO MUDANÇA IMPOSTA PELO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA ASSINADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019 COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO, DESTE MODO, OS PAGAMENTOS MENSAIS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS FORAM INTERROMPIDOS A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO ATÉ QUE AS MUDANÇAS IMPOSTAS PELO TAC FOSSEM IMPLEMENTADAS, UMA VEZ QUE A RESPONSABILIDADE DA REALIZAÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ALUGUÉIS SOCIAIS PASSOU DA SECRETARIA DE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PASTA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64. Após realizar o devido pagamento, SOLICITO encaminhamento a Secretaria de Administração para análise e abertura de Processo Administrativo pertinente, na forma da lei, a fim de verificar-se responsabilidade que deu causa ao fato em tela.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 04 de Março de 2020.

Wagner Porto Viana

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Decreto nº 238/2019

#### RESUMOS DE CONTRATOS, ADITIVOS E ATAS

Publicação Nº 261334

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020 – PROCESSO Nº 032804/2019

Partes: Município de Presidente Kennedy/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, e a Sra: Eliane Alves Moreira Scherrer. Modalidade: Dispensa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel com área aproximada de 49,00 m<sup>2</sup>, situado na Rua Olimpio Pinto Campos Figueiredo, nº 99, 3º andar, centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição municipal nº 01010090168007, para abrigar a família da Sra. Natália Pereira Silva, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R\$ 7.052,16 (sete mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 03/02/2020.